

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE LÁBREA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 008 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **Diretor Presidente do LÁBREA PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Município de Lábrea e pelo art. 75 da Lei Municipal nº 274/2005, de 08 de novembro de 2005, a qual dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº. 004/2025 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea – **LÁBREA PREV**, que trata da aposentadoria da Senhora **ANTONIA FAUSTINO DA SILVA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Aposentadoria Compulsória por idade à servidora **ANTONIA FAUSTINO DA SILVA - MAT. 66**, CPF nº 611.548.492-87, PASEP nº 19013343239 e Cédula de Identidade nº 106198-1 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º - Este Benefício** está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03, c/c com o Art. 20 da Lei Municipal nº 274/2005 - Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade – Média das 80% maiores Remunerações, ficando estabelecido o valor **R\$ 1.814,75** (Mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 2.352,90
MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES	R\$ 1.912,89
<b>VALOR DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.814,75</b>

**Art. 3º - Revogada** as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Lábrea, 28 de fevereiro de 2025.

**GERCIVALDO LIMA ALVES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
José Hélio Camurça  
**Código Identificador:** TVBEVKN7H

\*Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/03/2025 - Nº 3821. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>